



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento para o exercício de 2022, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01.20.608.0016.1018 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 524.000,00

Total do Crédito Suplementar..... R\$ 524.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesa:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01.06.183.0005.1005 – Implantação de câmeras de vigilância

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0005.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria da Administração e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.93 – Indenizações e restituições R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.01.04.123.0008.2016 – Manutenção da Administração Tributária

3.3.90.46 – Auxílio-alimentação R\$ 12.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01.15.451.0011.1008 – Construção e manutenção das vias públicas e ciclovias

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 80.000,00

05.01.15.451.0011.2020 – Manutenção das vias públicas e ciclovias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 60.000,00

05.01.26.782.0011.2022 – Manutenção e conservação de estradas, pontes, pontilhões e bueiros

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 25.000,00

05.02.15.451.0012.1013 – Construção/reforma e ampliação dos cemitérios municipais

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 30.000,00

05.02.17.511.0013.1015 – Construção/ampliação de sistemas de abastecimento de água

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 8.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis R\$ 19.889,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01.04.122.0015.2030 – Incentivos a agroindústrias

3.3.60.45 – Subvenções econômicas R\$ 10.000,00

06.01.20.608.0016.2033 – Manutenção da patrulha agrícola

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 24.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 29.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01.10.301.0018.2040 – Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF/NASF

3.3.90.30 – Material de consumo – recurso 4011 R\$ 41.369,00


07.01.10.301.0018.2043 – Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.30 – Material de consumo – recurso 4500 R\$ 170.742,00

Total da Redução R\$ 524.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 06 de julho de 2022.


Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 02 de julho de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

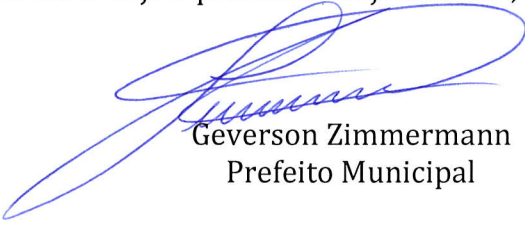
Através do presente, estamos encaminhando para análise e apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

A presente suplementação visa apenas a adequação orçamentária da contrapartida do Município ao convênio administrativo firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, sob o nº 915332/2021-Plataforma Brasil nº 523323/2021, parceria estabelecida para aquisição de Escavadeira Hidráulica à Patrulha Agrícola Mecanizada.

A aquisição era um anseio da comunidade, sendo que o Município utilizará valor do referido convênio mais a contrapartida de R\$ 524.000,00, da presente suplementação, para saldar o valor da máquina que é objeto do Pregão Presencial nº 010/2022.

Cabe destacar que os recursos para a suplementação serão reduzidos de rubricas que possivelmente não serão utilizadas até o final do corrente ano, ou que estejam com sobra de dotação.

Contando com a costumeira atenção da Câmara de Vereadores, esperamos seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.


Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal